D E C R E T O

Demite um servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que contém o processo administrativo instaurado contra o funcionário contratado da Cia Telefônica Municipal, cidadão LUIZ RODRIGUES, resolve cominar - ao referido funcionário a pena de demissão, a bem do serviço público, de conformidade com o Artº 218, inciso VI, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, adotado por esta municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM ERECHIM, 6 DE OUTUBRO DE 1.969

IRANY JAIME PARINA
Prefeito

Registre-se, comunique-se e publique-se
OSVALDO BEZ-Secretário da Fazenda
p. Secretário de Administração.